Lei nº: 1.871, de 22 de novembro de 2021.

Revoga a Lei Ordinária Municipal n° 1.657, de 06 de maio de 2019, que denominou de Polícia Municipal de Eusébio à instituição Guarda Civil Municipal de Eusébio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei Ordinária Municipal n° 1.657, de 06 de maio de 2019, revogando assim o permissivo para utilização da denominação de Polícia Municipal de Eusébio.

Art. 2° Por força do disposto no art. 1°, fica reestabelecida a denominação de Guarda Civil Municipal de Eusébio.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 22 de novembro de 2021.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal